LEI Nº 2.000 DE 26 DE MAIO DE 2025

Declara a **Dança do Coco** como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São Gonçalo do Amarante a "Dança do Coco", reconhecendo sua importância histórica e cultural para a identidade local.

Art. 2º. A declaração de que trata esta lei tem por objetivo fortalecer, promover e incentivar a difusão da Dança do Coco, valorizando os grupos locais e garantindo a preservação dessa manifestação cultural.

Art. 3º. Compete ao Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes:

I - Adotar as medidas necessárias para o registro da Dança do Coco como bem cultural imaterial do município;

II - Promover ações de incentivo e apoio aos grupos que mantêm viva essa tradição, como o "Coco do Calemba" e o "Coco do Pecém";

III - Desenvolver programas educativos que difundam a importância da Dança do Coco nas escolas municipais;

IV - Incentivar a realização de eventos culturais que valorizem e divulguem a Dança do Coco no município.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em 26 de maio de 2025.

MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 014.26.05/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, n° 120, a **LEI MUNICIPAL N° 2.000/2025**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE